



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 012/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, IX, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078, de 1990), especialmente os artigos 6º, I e V; 39, V; 51, IV, § 1º, I, II, III, bem como o art. 36, III, da Lei Federal n. 12.529, de 2011, que versa sobre "Infrações da Ordem Econômica";

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando as últimas informações disponibilizadas em reunião técnica pelo Ministério da Saúde no dia 13/03/2020;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Patos,

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Suspensão de todas as licenças, bem como a proibição de concessão de licenças para os profissionais da saúde, com exceção dos que, comprovadamente por teste rápido, estejam contaminados com coronavírus Covid-19.

II – Ficam suspensas as férias desses profissionais, devendo os mesmos se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde, para condução aos postos de trabalho.

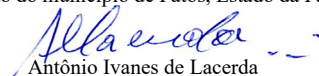
III – Convocação imediata de todos os profissionais de enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) do município, que trabalham na Unidade de Saúde Frei Damião, CTA, CER, CRAM, CAPS INFANTIL, CAPS ADULTO, CAPS AD e CEREST para entrar em contato com o RH da Secretaria Municipal de Saúde através dos Telefones (83) 9 9838-5238 (Izabel) ou 9 9626-3569 (Carlos) – (Whatsapp), ou ainda pelo E-mail: saudesetorpeessoal@gmail.com, para serem designados a outros postos de trabalho, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos, Estado da Paraíba.

IV – O servidor da Secretaria Municipal de Saúde que apresentar Atestado Médico com afastamento acima de 5 (cinco) dias serão submetidos à Junta Médica do Município de Patos.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor como recomendação na data de sua publicação e como determinação a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0217/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

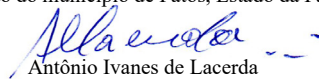
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a servidora JANAINA DE LELLYS XAVIER DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 3125, para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0218/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

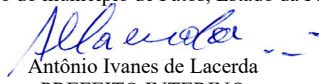
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MOREIRA, matrícula n.º 55, para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0219/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

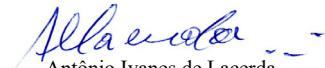
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a servidora JUSSARA KELLY MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 31544314 (Cód. 317484), para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0220/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

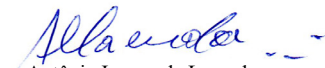
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/03/2020, a servidora MARIA DENILMA LAURENTINO DA SILVA, matrícula n.º 315753, para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0221/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 12/03/2020, o servidor WESLLAN LEITE BENÍCIO MOREIRA, matrícula n.º 315810, para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 04/2020

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Patos-PB, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal no 3.738, de 14 de agosto de 2009, A Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, e Regimento Interno do CMAS de Patos -PB, torna público o presente Edital, de modo a cumprir o CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL NO CMAS DE PATOS - GESTÃO 2020/2022,

CONSIDERANDO, que no dia 24/03/2020 decorreu o prazo estabelecido para ingresso de recurso junto a Comissão Eleitoral, acerca do resultado da análise dos requerimentos de inscrição que resultaram na homologação do requerentes que tiveram suas candidaturas deferidas, conforme Edital de nº 03/2020, publicado em 18 de março de 2020

CONSIDERANDO que durante o prazo legal estabelecido não foi apresentado nenhum recurso, venho através do presente, apresentar a relação dos representantes da sociedade civil habilitados para participarem da Assembléia de Eleição dos Membros que irão compor o CMAS.

I - DOS REPRESENTANTES HABILITADOS – RELAÇÃO FINAL

Representantes das Entidades Civil inscritas no CMAS	Indicações	
	Titular	Suplente
Ação Social Diocesana de Patos-PB	Damiana Alves Leite	José Ancelmo Barbosa Dantas
Essor – Associação de Solidariedade Internacional	Brenada Costa de Oliveira	Pastoura Marques Pimentel
Operação Resgate	Maria Edinete Martins Fernandes	Tarciana Alves do Nascimento
Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos-PB	Maria de Fátima Felipe Bitó	Judivan Pereira Soares

Representantes dos Trabalhadores do Suas	Indicações	
	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Flavio Tdeu Farias de Medeiros	Thiago Mantovani Soares de Oliveira

Representantes dos Usuários dos Serviços do Suas	Indicações	
	Titular	Suplente
ASMORI - Associação de Moradores do Residencial Itatiunga	José Augusto Medeiros Firmino	Mauricio Silva de Lima Júnior

Patos-PB, 25 DE MARÇO DE 2020

Judivan Pereira Soares
Comissão Eleitoral

Leyliane Carla de A. C. Santos Campos
Comissão Eleitoral

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB